



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 1.969.-

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 09 DE JUNHO DE 1969

CONCEDE um aumento geral de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É concedido um aumento geral de vencimentos, na base de 20,4%, aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.-

Art. 2º - A despesa resultante da aplicação desta Resolução correrá por conta das verbas orçamentárias de Pessoal, atribuídas ao Poder Legislativo, e constante da Lei de Meios vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução tem vigência a contar de primeiro (1º) de junho de mil novecentos e sessenta e nove (1969).-

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em nove (09) de junho de mil novecentos e sessenta e nove (1969).-

RUBENS MANDARINO
PRESIDENTE

AGUSTIN ADALBERTO SOARES ARGILÉS
1º SECRETÁRIO